



DECRETO NÚMERO 7168 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 743.589,00 (Setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 2.000,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 75,00
221	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 2.330,00
224	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 33,00
232	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339039.05.2200220	R\$ 523.500,00
272	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 6.000,00
273	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 10.000,00
277	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2002200	R\$ 15.100,00
352	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 29.928,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.366,00
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 15.330,00
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 54.397,00
601	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 24.530,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 9.000,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 41.000,00
Total			R\$ 743.589,00



Dec.: 7168/19

Fls.: 2-2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 743.589,00 (Setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
9	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
179	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 75,00
218	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.002.339039.01.1100000	R\$ 33,00
234	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 2.330,00
246	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 140.000,00
251	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 49.000,00
254	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.05.2000220	R\$ 4.000,00
261	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 50.000,00
269	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339030.01.2200000	R\$ 16.000,00
274	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2000220	R\$ 10.000,00
296	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 240.000,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 25.100,00
306	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.05.2000220	R\$ 1.300,00
309	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 1.200,00
315	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 18.000,00
371	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 54.458,00
382	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 10.366,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 9.000,00
619	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 54.397,00
643	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 15.330,00
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 41.000,00
Total			R\$ 743.589,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de setembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb